

ATA DA 171ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

SÃO PAULO, 09.05.2013

PRESIDENTE

JOSÉ DE FILIPPI JR

COORDENADOR ADJUNTO DA COMISSÃO EXECUTIVA

ANTONIO CARLOS LIMA

SECRETARIO GERAL DO CMS-SP

JULIO CESAR CARUZZO

Início: 14h30min

Término: 18h35min

LISTA DE PRESENÇA

I – Conselheiros Presentes

Representantes da Sociedade Civil:

FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE

ADÃO DO CARMO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE

JOSÉ DA GUIA PEREIRA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE

FRANCISCO SANDRO SALAS ROLDAN (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUL

FRANCISCA ANDRADE QUINTEROS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUL

KEZIA ADRIANA ARAÚJO ALVES (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE

DELTINA CÂNDIDA DOS SANTOS FONSECA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE

MAURICIO SILVA LIMA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE

EXPEDITO PEDRO DO NASCIMENTO (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

CRISTINA HATSUE YOSHIKAWA LEITE ARAUJO (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

JOÃO CORDEIRO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

FÁBIO JULIO MOTA DE OLIVEIRA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
ALEX APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
MANOEL COSTA FILHO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
SHEILA VENTURA PEREIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
GILBERTO FRACHETTA (TITULAR) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FÁBIO CARDOSO (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS SINDICATOS PATRONAIS
OLDIMAR SÉRGIO ALVES DOS SANTOS (TITULAR) - REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS

Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

LUIS CARLOS DE ARAUJO LIMA (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
DENISE GONÇALVES BORGES (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
ANA LÚCIA FIRMINO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
SELMA MARIA SILVA DOS SANTOS (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
VALDEMIR CÉLIO RIBAS (TITULAR) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
NEIDE APARECIDA SALES BISCUOLA (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS LIBERAIS

Representantes das Instituições Governamentais:

PATRICIA MOLINA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO
DORACI MARIA AFONSO CASTRO (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES FILANTRÓPICOS
MARIA TEREZA DE ALMEIDA FERNANDES (TITULAR) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA

Representantes do Poder Público:

LUIZ GRECO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
JOSÉ CLAUDIO DOMINGOS (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
CÁSSIO ROGÉRIO DIAS LEMOS FIGUEIREDO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
RICARDO FERNANDES DE MENEZES (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

I – Justificativas de ausência:

JOSÉ DE FILIPPI JR. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAIMUNDO CAITANO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE
RUTE CABRAL BARBOSA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO
APARECIDA BENEDITA FRANCISCO DOS SANTOS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
ENI MARIA DA SILVA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
LILIAN MANZALLI - (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FÁBIO CARDOSO (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS SINDICATOS PATRONAIS
ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ JR (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
ANTONIO CARLOS LIMA (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
LOURDES ESTEVÃO DE ARAUJO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
TEREZA CRISTINA LARA DE MORAES DA CUNHA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM

ERIK VON EYE (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO
APARECIDA SANTA CLARA BERLITZ (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

II – Ausentes:

MARCIONILIA NUNES (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO
DENIS VEIGA JUNIOR (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE
VANESSA CASTILHO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS
ACÍLIA MARTINS DOS SANTOS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS
CÉLIA APARECIDA ASSUMPÇÃO (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS
ALINE MARY DA SILVA (TITULAR) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
PAULO HENRIQUE FRACCARO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS SINDICATOS PATRONAIS
ANDRÉIA PATRÍCIA BARCELOS DE SOUZA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS
ANGELO D'AGOSTINI JUNIOR (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
DONATO JOSÉ MEDEIROS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
PEDRO CLÁUDIO BORTZ (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
RUBERVAL RAMOS CASTELLO (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS FUNÇÃO MEIO
ARLINDO LIBERATTI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS FUNÇÃO MEIO
ADRIANO FORGUEIRI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS LIBERAIS
MÁRIO SILVA MONTEIRO (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS
CARLOS EDVAL BUCHALLA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS
FÁBIO ROBERTO OLIVEIRA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS UNIVERSIDADES PRIVADAS
CARLOS MARCELO NEVES DA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES FILANTRÓPICOS
GUILHERME ESTANISLAU DO AMARAL (TITULAR) - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
MARCOS VELTRI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
SILVIA REGINA BERTOLINI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

III – Visitantes

MAGALY EZEQUIEL
DENIZE CALVO COSTA
MARIA CÍCERA SALLES
MARY ROSE DE SÁ
OLGA LUIZA LEÓN QUIROGA
JOSÉ VIANA DA SILVA
ANA LÚCIA SCOTERO
MARIA JOSÉ R. RIBEIRO
MARIA LUIZA M. MORAES
MARIA ELISA A. SOUZA
MARIA JOSÉ MARQUES
ELIANA DE SANTANA
ADILSON G. DA SILVA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
RENATA AZEVEDO
ANSELMO SILVA
JOÃO CORTEZ NETO

ATA ELABORADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO CMS-SP
HUDA FARAH SIQUEIRA CUNHA

REVISÃO GERAL: JULIO CESAR CARUZZO - SECRETÁRIO GERAL DO CMS/SP

O Secretário Geral do Conselho: Abre a reunião e faz chamada nominal para verificação de quórum. Dezesseis membros presentes. Às 14:45min faz segunda chamada. Vinte conselheiros responderam à chamada: há quórum.

A Assessora de Gestão Participativa, Maria Cícera de Salles: Justifica a ausência do Presidente do Conselho (está em reunião com o Sr. Prefeito) e informa que há questões a serem trabalhadas no Pleno e sugere que os tópicos sejam agregados à pauta.

O Secretário Geral do Conselho: Comunica que o Coordenador Adjunto da Comissão Executiva justificou sua ausência. Em razão da ausência do Presidente do Conselho e do Coordenador da Comissão, seguindo o artigo nº 11, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, o Coordenador da reunião deverá ser escolhido pelo Plenário.

O Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sul: Indica o Sr. Adão, conselheiro titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste para coordenar a reunião.

O Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Retira sua candidatura e propõe que a Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste, Kézia coordene a reunião.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Manifesta interesse em coordenar a reunião.

O Secretário Geral do Conselho: Coloca em votação a aprovação no nome da conselheira Kézia para coordenar a reunião.

Aprova – 17

Não aprova – 0

Abstenção – 5

Abstenção com justificativa – 1

Total - 23 votos

Aprovada a coordenação da reunião pela conselheira Kézia.

O Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Justifica que o Movimento Popular de Saúde em acordo há vários mandatos anteriores e o nome já havia sido apontado. Abstenção em respeito ao movimento.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Assume os trabalhos e pede que o Secretário Geral do Conselho faça a leitura da pauta proposta.

O Secretário Geral do Conselho: Lê a pauta proposta:

A- Aprovação das Atas da 169ª e 170ª Reunião Plenária Ordinária;

B- Informes da Mesa;

C- Informes dos Conselheiros;

D- Relato das Comissões;

E- Ordem do Dia:

1 – Hospital Sorocabana;

2 - Aquisição de hardware e acessórios: aquisição de notebooks, netbooks, tablets ou ipads com internet banda larga móvel para uso em atividades internas e externas;

3 – Prestação de Contas da Área Técnica da Saúde do Trabalhador;

4 – Apresentação de minuta de decreto;

5 – Apresentação de minuta de resolução da CIST;

6 – Resultado da discussão da comissão mediadora sobre a questão do “Assédio ao Trabalhador”.

F – Deliberações

1 – Indicação de um representante dos usuários para substituir a conselheira Lilian Ventura Manzalli, no Conselho Deliberativo e Fiscalizador da Autarquia Hospitalar Municipal – CONDEFI;

2 – Indicação de um representante dos usuários para compor o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Adventista de São Paulo;

3 – Indicação de um representante dos usuários para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da UNINOVE.

4 – Indicação de um representante para compor o Conselho Gestor do H.S.P.M em substituição a conselheira Ana Lúcia Firmino;

5 – Moção de repúdio contra o uso de mercúrio no setor saúde.

O Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Solicita inclusão de pauta na ordem do dia: Moção de Repúdio da Comissão de Saúde Mental à Política Intersetorial de Crack e outras Drogas.

O Conselheiro Titular representante das Centrais Sindicais: Solicita inversão de pauta dentro da Ordem do Dia, passando a apresentação de minuta de resolução da CIST para o primeiro ponto da Ordem do Dia.

O Conselheiro Titular representante do Poder Público: Propõe que a apresentação de minuta do decreto passe a ser o segundo ponto da Ordem do Dia.

A Conselheira Titular representante das Associações de Profissionais Liberais: Solicita inclusão do tema: Relatório Anual de Gestão 2012 – RAG 2012.

O Conselheiro Titular representante do Poder Público: Propõe que o item nº 03 da Ordem do Dia esteja na sequência da minuta de resolução da CIST, pois os dois referem-se à área técnica da Saúde do Trabalhador.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Coloca em votação primeiramente a inclusão da Moção de Repúdio da Comissão de Saúde Mental à Política Intersectorial de Crack e outras Drogas.

Aprovam – 20

Não aprovam – 1

Abstenção – 2

Total - 23 votos

Aprovada a inclusão da pauta.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Solicita que o item nº 02, da Ordem do Dia, passe a ser o último ponto da pauta, após as deliberações.

O Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Solicita que seja mantida a ordem dos temas, proposto pela Comissão Executiva.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Coloca em votação a manutenção da pauta proposta e as inclusões aprovadas hoje.

06 conselheiros aprovam a manutenção da ordem dos pontos de pauta;

15 conselheiros aprovam a alteração da ordem dos pontos de pauta;

02 abstenções

Haverá inversão de pauta.

O Secretário Geral do Conselho: Lê a pauta com suas modificações:

A- Aprovação das Atas da 169ª e 170ª Reunião Plenária Ordinária;

B- Informes da Mesa;

C- Informes dos Conselheiros;

D- Relato das Comissões;

E- Ordem do Dia:

1 – Apresentação de minuta de resolução da CIST;

2 - Prestação de Contas da Área Técnica da Saúde do Trabalhador;

- 3 - Apresentação de minuta de decreto;
- 4 – Hospital Sorocabana;
- 5 – Resultado da discussão da comissão mediadora sobre a questão do “Assédio ao Trabalhador”;
- 6 - Moção de Repúdio da Comissão de Saúde Mental à Política Intersetorial de Crack e outras Drogas.

F – Deliberações

- 1 – Indicação de um representante dos usuários para substituir a conselheira Lilian Ventura Manzalli, no Conselho Deliberativo e Fiscalizador da Autarquia Hospitalar Municipal – CONDEFI;
- 2 – Indicação de um representante dos usuários para compor o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Adventista de São Paulo;
- 3 – Indicação de um representante dos usuários para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da UNINOVE.
- 4 – Indicação de um representante para compor o Conselho Gestor do H.S.P.M em substituição a conselheira Ana Lúcia Firmino;
- 5 – Moção de repúdio contra o uso de mercúrio no setor saúde;
- 6 - Aquisição de hardware e acessórios: aquisição de notebooks, netbooks, tablets ou ipads com internet banda larga móvel para uso em atividades internas e externas;

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Coloca em votação a aprovação da pauta com suas modificações, inversões e inserções.

Aprovam – 18
Não aprova – 0
Abstenção – 4
Abstenção com justificativa - 1
Total - 23 votos

Pauta aprovada com suas modificações, inversões e inserções.

O Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Abstenção com justificativa. Pela perda de tempo com os conselheiros que não prestam atenção na reunião.

Item A - Aprovação das Atas da 169ª e 170ª Reunião Ordinária

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Coloca em votação a aprovação das Atas da 169ª e 170ª Reunião Ordinária.

Aprovadas por aclamação.

Item B – Informes da Mesa

O Secretário Geral do Conselho: Lê os informes:

171ª REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

09/05/2013

INFORMES DE MESA

A - O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo informa que recebeu os seguintes documentos:

- 1-** Ofício nº 054/13, datado de 16/04/13 – do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – Indicando as Sras. Doralice Pereira Simões e Maria Aparecida do Vale Cruz para compor pelo segmento Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes a Comissão Municipal de DST/Aids;
- 2-** Convite dos Conselhos Gestores dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CRST, datado de 17/04/13 para plenária de abertura do Processo Eleitoral para formação dos novos Conselhos, realizado no dia 02/05/2013;
- 3-** Convite da Supervisão Técnica de Saúde de Freguesia do Ó/Brasilândia, datado de 24/04/13 para posse do Conselho Gestor desta Supervisão, realizado no dia 08/05/2013;
- 4-** Memorando nº 085/13, datado de 16/04/2013, da Comissão Inter-Intraconselhos convidando todos os Conselheiros para o Seminário “Apresentação do Relatório Conclusivo das Oficinas Realizadas nas Supervisões Técnicas de Saúde”, que será realizado no dia 21/05/2013, das 10h às 13h, no Auditório da Aliança Francesa – Rua General Jardim, 182;
- 5-** Resposta do Coordenador da Mesa Setorial da Saúde, Sr. Eurípedes Carvalho ao documento encaminhado pelo SindSep ref. Mesa de Negociação da Secretaria Municipal da Saúde. O Sr. Eurípedes informa que a mesa setorial está funcionando desde fevereiro/13, onde já foram feitas 03 reuniões e que há um calendário anual com reuniões mensais.
- 6-** E-mail da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, datado de 07/05/13 convidando para a inauguração da sala do Conselho Gestor da STS M’ Boi Mirim, que será realizado no dia 10/05, às 10h, na STS do M’ Boi Mirim;
- 7-** E-mail do Dr. Arthur Pinto Filho, datado de 08/05/13, convidando o Conselho Municipal de Saúde para participar de reunião para debater a falta de pediatras em Hospitais Municipais. A reunião será realizada no dia 10/05, às 14h na sede do Ministério Público.

B- O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo informa que, encontram-se nas pastas dos Conselheiros os seguintes documentos:

- 1- Convocatória e Pauta para a 171ª Reunião Plenária Ordinária do CMS;
- 2- Cópia de Relatório Preliminar do MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS – Verificação do TAS nº 150;
- 3- Cópia de Resumo de execução do TAS dentro da Atenção Básica;
- 4- Revista “Voz Ativa” – Edição nº 69 – do Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing e Rádio Chamada;
- 5- Cópia de Moção de apoio ao banimento do mercúrio no Setor Saúde do Brasil;
- 6- Cópia do Relatório Anual de Gestão 2012 – RAG 2012.

Item C – Informes dos Conselheiros

O Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sul: Convida todos a participar de Ato Público pela Saúde, no dia 27/05, às 10h, na Avenida dos Funcionários Públicos, 369, em local onde não se sabe se será AMA, Hora Certa. Quer que o Secretário coloque na próxima pauta sobre o contingenciamento da verba.

O Conselheiro Titular representante do Poder Público: Informa que entregou no dia 30/04, na Secretaria Geral do CMSSP o Relatório Anual de Gestão 2012 – RAG 2012 e que o Ministério da Saúde ainda não propôs a data de entrega. Assim que a tiver, informará aos conselheiros. Passa parte de seu tempo para a Sra. Massae, responsável pela Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria da SMS.

A Coordenadora de Controle da Secretaria, Sra. Massae: Convida os conselheiros para a reinauguração do Hospital Santo Antônio, antigo Hospital Nossa Senhora da Penha, que será realizada no dia 13/05, às 11:30h. O evento contará com as presenças do Prefeito Fernando Haddad, do Secretário Municipal da Saúde, José de Filippi Jr. e com o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha. O hospital foi assumido pelo Beneficência Portuguesa, que está incrementado o número de leitos. Atualmente tem 103 leitos e em breve passará a ter 203. O endereço do hospital é Rua General Sócrates, Penha.

O Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Informa que recebeu informação no H.S.P.M. sobre concurso aberto e que não passou pelo Conselho Gestor do hospital. Estão pedindo

reunião com a Superintendente para tratar do assunto. A Superintendente o atenderá no dia 10/05. Informa êxito do Seminário de Saúde Mental.

A Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Informa que o SindSaúde está chamando greve desde 1º de Maio; Fala que o Hospital Pérola Byington está sendo passado para a iniciativa privada e o Hospital do Mandaqui também. Conclama a todos o acompanhamento e a indignação.

O Conselheiro Titular representante da Pessoa com Deficiência: *Marcos André Cardoso de Souza, paraplégico, no dia 25/01/13, feriado, teve a sonda urinária entupida e foi ao pronto socorro da Santa Casa e posteriormente ao Hospital do Servidor Público Municipal e ambos se negaram a trocar a sonda. O HSPM o encaminhou à AMA/SÉ e esta também se negou a trocar a sonda. O André teve que aguardar até o dia 28, primeiro dia útil, para trocar a sonda correndo sério problema com sua saúde. É necessário verificar porque essas unidades de saúde se negaram ao atendimento de urgência e como o serviço de atendimento domiciliar pode atuar nesses casos em que a pessoas com deficiência tem alto grau de dependência. Há um mês que a conselheira Maria de Fátima foi informada pela SPTrans que não mais colocará à disposição dela veículo do serviço ATENDE para sua locomoção às reuniões deste Conselho. O Secretário Municipal de Saúde está informado dessa situação e que a conselheira tem estado ausente das atividades desse Conselho, mas até o momento não providenciou transporte para referida conselheira que é deficiente física e se faz acompanhar de sua filha também deficiente física e intelectual. Deve-se ressaltar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde garantir transporte para os conselheiros.*

Fui informado por uma usuária do AE Peri-Peri que o equipamento de Oftalmologia está quebrado desde dezembro último. Foi marcada nova consulta para 23 de maio e, mesmo assim, ela deverá telefonar antes para saber se o equipamento foi consertado. Gilberto Frachetta.

O Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Norte: Dia 18/05 Dia de Luta Antimanicomial – Passeata saindo do MASP, descendo a Rua da Consolação, até a Praça Roosevelt. Início às 14h.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Informa que o Secretário da Educação recebeu os conselheiros da UBS Cambuci e que o mesmo está com intenção de ceder área para a UBS. Também informou que o prefeito tem intenção em fazer um CEO no local.

A Conselheira Suplente representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde: Convida para 27/05, 18h, para homenagem aos enfermeiros do Estado de São Paulo, na Assembléia Legislativa. Enviará convite posteriormente. Solicita esclarecimentos sobre denúncias dos trabalhadores sem salário do SPDM, com argumento de que não houve repasse da SMS para a entidade. Se até dia 10 não tiverem resposta, eles entrarão em greve. Quanto ao Hospital da Zona Leste, quer saber o que o hospital vai atender. É temerário não ter pronto-socorro, haja vista que os prontos-socorros da região são o do Tatuapé e de Ermelino Matarazzo.

A Coordenadora da Coordenação de Gestão de Pessoas, Maria Luiza Marcondes de Moraes – Proposta de aumento salarial aos servidores do município para o nível médio e o nível básico. Apresenta síntese da planilha de salários atuais e projeção com aumento salarial. Foi assinado pelo Secretário autorização para concurso público, para 1818 médicos e 4249 para as demais categorias.

O Conselheiro Titular representante das Centrais Sindicais: Informa que o SindGuardas está fazendo promoção para o musical “A Pequena Sereia”. Valor do ingresso, R\$ 15,00.

O Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Cumprimenta a visitante, Meire, representante da Vila Carioca, que levante a bandeira sobre a questão do terreno contaminado.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Fala sobre evento comemorativo referente à Lei de Acesso a Informação, dia 16/05, às 19h. Será passado por e-mail aos conselheiros. Dia 18/05, das 14h às 17h, 10º Seminário de Regulamentação do CRECE Conselho de Representantes dos Conselhos de Escolas – Tema - Participação: A Chave para a Construção de uma Cidade Educadora, no Salão Nobre da Câmara Municipal. Lê documento entregue pelo Conselho Gestor do Ambulatório de Especialidades de Pirituba, encaminhado ao Secretário de Saúde: *Ofício nº 004/2013 – Ilmo Sr. José de Filippi Jr. Secretário Municipal da Saúde. Servimo-nos do presente, para esclarecer a necessidade urgente de médico substituto na especialidade Gastroenterologia durante a licença maternidade da profissional Juliana Anjos Pereira Castro. A médica em referência é a única da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, segundo informação da Regulação Norte, e está no sétimo mês de gestação, sendo que solicitou licença em virtude de problemas de gravidez. Diante disso, os pacientes em acompanhamento dessa profissional ficarão sem atendimento, ocorrendo uma descontinuidade dos tratamentos, sendo que alguns necessitam de medicação de alto custo e consultas a cada três meses. Além de tudo vários pacientes se encontram com exames realizados e necessitam de diagnóstico. A partir desta semana foram autorizados plantões de endoscopia que iniciarão dia 10/05/2013 e não haverá profissional para avaliar tais exames e iniciar o tratamento. Diante do exposto, contamos com vosso apoio e renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente. Conselho Gestor do Ambulatório de Especialidades de Pirituba.* Informa sobre outro ofício do Conselho Gestor do AE Pirituba solicitando a contratação de AGPPs. Solicita inserção do texto na íntegra: *Ofício nº 003/2013 – Ilmo Sr. José de Filippi Jr. Secretário Municipal da Saúde. Servimo-nos do presente para esclarecer a necessidade urgente da contratação de Agente de Gestão de Políticas Públicas (AGPP) para o AE de Pirituba, além de outras categorias profissionais. O AE de Pirituba atende prioritariamente a população da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba/Perus e FO/Brasilândia nas especialidades de Proctologia, Colposcopia, Otorrino, Ortopedia, Neurologia, Urologia, Cardiologia, Gastreenterologia, Ultrassonografia e*

Pneumologia, que faz do AE Pirituba o Serviço de Referência da Doença Pulmonar Avançada (SRDPA) o que gera muita demanda de serviços administrativos. Contamos aqui também com o NISA (Núcleo Integrado de Saúde Auditiva) que possui 5 Fonoaudiólogas e o serviço de fisioterapia com 2 fisioterapeutas. O número de profissionais nas várias especialidades não é suficiente para suprir as necessidades das regiões, pois as UBS's possuem lista de espera para várias especialidades e o Ambulatório tem capacidade de aumentar seus atendimentos desde que fossem contratados mais profissionais para completar o quadro de RH, em especial o de AGPP e médicos. Acrescentamos que esta carência de pessoal administrativo tem como consequência vários transtornos tais como insatisfação, stress, desmotivação e desentendimentos entre os trabalhadores. Diante do exposto solicitamos que seja feita, assim como para os médicos, contratação de emergência para AGPPs. Contamos com o vosso apoio e renovamos protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente. Conselho Gestor do Ambulatório de Especialidades de Pirituba.

O Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Fala sobre o PA Glória – Cidade Tiradentes, repúdio à direção da Unidade, pois usuários adentram ao banheiro para usar drogas. No dia 21/04 a Unidade ficou fechada por 08 horas, em razão de um óbito. Reclama da falta de representantes do Poder Público nas Comissões do CMSSP.

O Secretário Geral do Conselho: Esclarece que a conselheira Fátima está realmente com problema de transporte e que o caso já foi encaminhado à Chefia de Gabinete para resolução, porém ainda não obteve resposta.

Item D – Relato das Comissões

Comissão de Saúde Mental – O Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Norte lê o relato: A Comissão de Saúde Mental em sua reunião ordinária discutiu a internação compulsória com a presença dos convidados Guilherme Luz Fenerich-Ministério Público, Maria Odete-Professora da E.E.M.S.P, Leonardo Pinho-Rede de Saúde Mental e Ecosol e Paulo de Tarso – Frente Estadual Antimanicomial. A reunião foi muito proveitosa, mas não apareceu ninguém do Governo para discutir um assunto tão importante. Devido ao que foi discutido na reunião, sem a presença da Coordenadora de Saúde Mental, a Comissão resolveu fazer uma moção de repúdio ao anúncio do lançamento da Política Intersectorial de Crack e outras Drogas, e de realização de uma parceria e convênio com o Governo do Estado de São Paulo, sem a participação, envolvimento e discussão prévia com o CMSSP; A Comissão também questionou o porquê da não publicação no Diário Oficial da Resolução nº 006/12, aprovada no Pleno em 08/11/12 e homologado no Pleno de 14/03/13. Com isso fica bem claro que em alguns casos o Controle Social não está sendo respeitado, sem contar com a criação de um Fórum de Saúde Mental, onde a Comissão de Saúde Mental não foi convidada e nem o Conselho Municipal de Saúde. Ficamos sabendo pela Internet. Não sei das outras comissões, mas a Comissão de Saúde

Mental está sendo muito prejudicada, sem a presença do Gestor. Vários ofícios foram mandados, mas mais de 98 não foram respondidos pelo Governo; que fique registrado a nossa indignação.

Comissão de Políticas de Saúde – O Conselheiro Titular representante da Pessoa com Deficiência lê o relato. A *Comissão de Políticas de Saúde em reunião realizada em 08/05/2013 tratou dos seguintes assuntos.*

1) Foram realizados cinco Seminários Conselheiros Gestores e o Plano Municipal de Saúde no período 20/02 a 27/04/2013 com a finalidade de levar ao conhecimento dos conselheiros gestores como o Plano Municipal de Saúde/PMS é elaborado e pode ser acompanhado, fortalecendo o controle social. Nesses eventos foram realizadas discussões em grupos de trabalho que resultaram em propostas para o PMS-2014-2017. Esta Comissão vai agendar uma reunião com representantes das Supervisões Técnicas de Saúde, indicados em cada grupo de trabalho, para apreciação e encaminhamento das propostas ao próximo PMS.

2) No Pronto Socorro de Perus, em 22 de abril, foi realizada reunião do Dr. Roberto Morimoto, superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, com o Conselho Gestor local e participação de conselheiros municipais, Kézia Adriana Araujo Alves e Gilberto Frachetta. O Dr. Morimoto disse que o pronto socorro vai ter pequena reforma apenas para garantir seu funcionamento e que posteriormente será fechado e construída uma UPA 24h em local ainda não definido com recursos já disponíveis. Informou estar providenciando contratação de emergência para suprir a falta da RH e que tentará contratar também pediatras. A Sra. Silvana, representante do Conselho Gestor local disse-se satisfeita com a reunião.

3) PET Saúde Rede de Atenção. A Comissão recebeu para análise os seguintes programas voltados para capacitação e fixação de profissionais de saúde: PUC – Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção Psicossocial; USP - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção Psicossocial e Rede Cegonha; FMSCSP (Santa Casa) - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; UNINOVE – Rede de Atenção às Urgências e Emergências; UNASP(Adventista) – Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas priorizando câncer de colo de útero e de mama, Rede de Atenção Psicossocial priorizando Álcool, Crack e outras drogas; CUSC(São Camilo) - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, – Rede de Atenção às Urgências e Emergências e Rede de Atenção Psicossocial priorizando o Crack.

Esses programas são acompanhados por Comissão de Acompanhamento Local dos Pro-PET.

O Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde/Pró-Saúde visa formar profissionais habilitados na operacionalização do SUS mediante cooperação entre as instituições de ensino e o gestor.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Pet-Saúde é mais voltado para a área de pesquisa na saúde.

4) RAG-2012. A Comissão recebeu o Relatório Anual de Gestão-2012, iniciou sua avaliação, cuja continuidade será na próxima reunião ordinária, em período integral: das 9h às 17h.

5) Análise e encaminhamento de Documentos.

5.1) ACEF – Associação Esperança do Futuro. Reivindicação de UBS Jd. Julieta (Zona Norte). Encaminhamento: Será analisado na próxima reunião. **5.2) E-mail** da Sra. Márcia Cordeiro. Reclamação sobre agendamento na UBS Malta Cardoso. Aguardando resposta da Atenção Básica. **5.3) E-mail** do Sr. Luís Fernando Firmino. Relata interrupção na entrega de fraldas na UBS Jardim São Carlos-Guaianases; Encaminhado para Atenção

Básica. 5.4) Sr. Marcílio Vaidotas. Pergunta qual a área de abrangência do CAPS III Itaim. Veio para ciência da Comissão, pois já foi encaminhado para Atenção Básica e Regulação. 5.5) E-mail da Sra. Viviane Adriana Aparecida dos Santos. Reclamação de atendimento na AMA Elísio Teixeira Leite – Parada de Taipas. Encaminhado para Ouvidoria. 5.6) E-mail da Sra. Andréa Moutinho. Reclamação sobre temperatura inadequada dentro do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Sabóya. Encaminhada resposta ao município pois o assunto já foi resolvido. 5.7) Carta do Dr. Daniel Aymoré Ferreira. Quer saber sobre as Estratégias para aprimoramento do SUS na cidade de São Paulo. Encaminhamento: Será analisado na próxima reunião.

6) Foi marcada reunião extraordinária para o dia 15/05/2013, Quarta-feira, das 9h30 às 12h00 com a seguinte pauta a) Seminário Conselheiros Gestores e o PMS - Próxima Etapa; b) Relatório Anual de Gestão - RAG-2012 - Continuação da Análise.

7) próxima reunião ordinária: 12/06/2013, quarta-feira, 10h.

Comissão Interconselhos – A Conselheira Titular representante dos Portadores de Patologias convida a todos para o Seminário de encerramento das Oficinas, que será realizado no dia 21/05, das 10 às 13h, na Aliança Francesa. Processo eleitoral para o Conselho Gestor do Hospital Cidade Tiradentes já foi concluído com sucesso. Passa a palavra para a Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, que informa que esteve recentemente na UBS Vila Sônia, que é gerenciado pela USP, e que segundo os trabalhadores, tanto do município como os municipalizados, não foram comunicados do processo de formação do conselho gestor. Informou também que há dúvida no processo eleitoral, pois a indicação é de que se tenha apenas um controle social onde haja mais de um serviço de saúde e no local estava havendo mais de um processo eleitoral

Comissão de Recursos Humanos - O Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste informa que seguem com as mesmas pendências. Solicita que as informações cheguem com maior antecedência para que possam deliberar.

Comissão de Orçamento e Finanças – O Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários fala que a Comissão continua carecendo da presença, da participação, da indicação de representantes do segmento do Poder Público. Não há como seguir reiterando as mesmas solicitações. Ofícios com resposta também não chegam – tem atraso de mais de 35 dias. Quanto à verba do Controle Social, também está contingenciada. Ata de lanches também não foi concluída. Pergunta: qual vai ser a resposta do Governo? Faz um comparativo entre o governo anterior e o atual e percebe similaridade na falta de resposta às demandas do Controle Social. Cita poema: Despertai! Vós sonolentos na sonolência da gratidão que vos leva a inércia dos corpos_Despertai! Despertai conselheiros, para a vida e pela vida, despertando podereis enxergar nitidamente a dimensão da imensidão do horizonte que pode ser colorido ou apenas preto e branco.

Comissão DST/Aids - O Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários informa que foi discutido na última reunião sobre o Seminário que deverá ser realizado no dia 21/06. Informa que a Comissão de visitas é formada por ele e pelo Sérgio, como usuários, pela Bergair, como trabalhadora e pelo Reginaldo, como gestor. O relatório sobre as visitas será concluído em breve e deverá ser apresentado às Coordenadorias na próxima reunião. A Selma é a Coordenadora Adjunta da Comissão e que o Coordenador é o Sérgio.

Comissão CIST – O Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde fala que o Seminário da CIST está em fase final de organização, acrescenta ainda que os organizadores do seminário fizeram uma mudança no objetivo que antes estava voltado para a análise da política nacional da saúde do trabalhador e que agora a reorganização e reestruturação da política e dos serviços da saúde do trabalhador no município que foram sucateados nas duas últimas gestões municipais. No que diz respeito a presença do gestor nas comissões, informa que a CIST sente-se contemplada, inclusive com a coordenação da comissão.

Comissão de Comunicação - O Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste informa que a reunião da comissão foi realizada no dia 06/05, com destaques para a apresentação do Canal Profissional, da Rede São Paulo Saudável, por parte da Sra. Laura Santucci, diretora da Escola Municipal de Saúde. Informa que a Comissão solicitou o contrato da SpeedCast, porém até o momento não foi atendida. Informou que a Comissão conhecerá em breve o estúdio do Canal Profissional, dentro da Escola Municipal de Saúde.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Comunica a presença da Chefe de Gabinete, Sra. Maria Aparecida Perez.

A Assessora da Gestão Participativa, Maria Cícera de Salles: Fala que os Srs. Ricardo, Cássio e Cláudio têm participado ativamente e que já está sendo providenciada a vinda dos outros membros do governo para o Conselho. Quanto ao contingenciamento, já houve informação suficiente e amplamente divulgadas, inclusive na última reunião pelo Dr. Paulo Puccini. Ainda não houve reunião com as Coordenadorias e Supervisões. Solicitou apontamento da presença dos conselheiros, presenças, faltas nas comissões.

A Chefe de Gabinete, Maria Aparecida Perez: Informa que o Secretário quer apresentar no próximo Pleno o que está sendo construído do Plano e até retomar a questão do contingenciamento. A questão do contingenciamento foi uma decisão do prefeito, pois a informação de que foi deixado dinheiro em caixa não é verdadeira. Existem dívidas, e grandes! Quanto à questão dos lanches, informa que foi usado o expediente de compra sem licitação, até o montante de 8 mil reais, permitido por lei, porém esse limite já foi atingido. Agora há que se aguardar a confecção de nova Ata, que está em finalização. Acredita que no próximo mês a questão já

deva estar equacionada. O Tribunal de Contas encaminhou um expediente informando que a Secretaria não é fornecedora de alimentação. Quanto ao SPDM, já tem liberado o recurso, porém o problema está na entidade SPDM e não na Secretaria. A SPDM tem uma dívida parcelada com a Secretaria e o recurso fica retido até a quitação.

Item E – Ordem do Dia

1 – Apresentação de Minuta de Resolução da CIST

O Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde: Esclarece e justifica a elaboração da minuta de Resolução da CIST. Relata o processo que levou ao texto da resolução anterior e a necessidade de ser substituída pela nova resolução aqui proposta em forma de minuta. Lê a minuta de resolução proposta:

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP

RESOLUÇÃO Nº XXX/2013–CMS/SP, de XXXXXX

O Plenário do Conselho Municipal de São Paulo, em sua XXXXX realizada em XXXXXX, no cumprimento da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, §2º, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 52.914 de 11 de janeiro de 2012:

CONSIDERANDO a Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 004/2012–CMS-SP, de 12 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a Rede Nacional de Saúde do Trabalhador (RENAST) e ampliar as ações em Saúde do Trabalhador no Município de São Paulo;

E, principalmente, CONSIDERANDO o processo de transição e de mudanças no âmbito gestão municipal de saúde, se faz necessário o estabelecimento de novos prazos e (re)pactuação da políticas pública de Saúde do Trabalhador para o município;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, baseado nas discussões e análises prévias realizadas pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST),

RESOLVE:

- Revogar a resolução Nº007/2012;

- Solicitar ao Executivo/Secretaria Municipal de Saúde que, em até 90 dias, apresente suas propostas para a área de Saúde do Trabalhador, bem como, o devido planejamento da utilização da “verba Renast”, para ser apreciada e discuti na CIST e submetida a posterior deliberação do Conselho Pleno de CMS/SP;

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Coloca em votação nominal a minuta de resolução lida.

Aprovam – 19
Não aprova – 0
Abstenção – 0
Total - 19 votos
Aprovada a Resolução.

Atividades suspensas por 10 minutos para o lanche. São 17:10min e o retorno está previsto para às 17:20min.

2 – Prestação de Contas da Área Técnica da Saúde do Trabalhador

O Conselheiro Titular representante do Poder Público: Assumiu a coordenação da Área Técnica de Saúde do Trabalhador em 01/02. Faz relato do processo de início de acompanhamento do programa e aponta os problemas encontrados pela Área de Saúde do Trabalhador, principalmente em relação onde estavam sendo investidos os recursos oriundos do Ministério da Saúde e do TAS – Termo de Ajustamento Sanitário. Fala que está sendo feita uma peregrinação para saber onde foi feito gasto esse dinheiro. A Área se compromete a apresentar na próxima reunião a realidade das contas e dos gastos, separando os recursos empenhados dos recursos liquidados. Informa também que conseguiram agilizar os processos que estavam parados.

O Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Solicita verificação de quórum.

O Secretário Geral do Conselho - Faz chamada nominal e constata a presença de 20 conselheiros. Há quórum.

3 – Apresentação de minuta de decreto

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Apresenta o assunto, que deverá seguir para o jurídico da Secretaria.

O Secretário Geral do Conselho – Lê a Minuta:

DECRETO Nº, DE DE 2013

Confere nova regulamentação à Lei nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998, dispondo sobre as competências, a composição, a organização e a forma de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como sobre a Conferência Municipal de Saúde.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação que disciplina a participação social no Sistema Único de Saúde – SUS, em face das novas diretrizes e exigências a ele aplicáveis;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Municipal de Saúde, no sentido de revogar o Decreto nº 52.914 de 11 de janeiro de 2012, com alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições institucionais para propiciar suporte legal e administrativo à realização de Conferência Municipal de Saúde em 2013.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde, órgão permanente e deliberativo, criado nos termos do artigo 218 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, exercerá suas atividades e atribuições de acordo com a Lei nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998, na forma disposta neste decreto.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde e os demais órgãos municipais direta ou indiretamente ligados à área observarão, no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I - a saúde é direito de todos e dever do Estado;

II - o Município, com a participação da comunidade, garantirá o direito à saúde, mediante:

a) a implementação de políticas que visem ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, à redução e à busca de eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e os de trabalho;

b) o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, em todos os níveis de complexidade;

c) o atendimento integral ao indivíduo, abrangendo a promoção, a preservação e a recuperação da saúde por meio de uma rede hierarquizada e regionalizada, sob controle social.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I - deliberar sobre estratégias e fazer cumprir a Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

II - deliberar, analisar e controlar, no nível municipal, o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - avaliar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde;

IV - acompanhar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde - FMS, no que se refere à aplicação dos recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, bem como do orçamento municipal consignados ao Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Lei nº 13.563, de 24 de abril de 2003;

V - promover a articulação com os setores da Secretaria Municipal da Saúde para garantir a atenção integral à saúde;

VI - apoiar a ação dos Conselhos Gestores de Saúde criados pela Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002 e alterações subsequentes respeitando a autonomia dessas instâncias do SUS no sentido do seu fortalecimento;

VII - Estabelecer instruções e diretrizes gerais para a formação dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde vinculadas ao SUS de acordo com a legislação a eles aplicável;

VIII - Aprovar diretrizes e critérios de incorporação ou exclusão ao Sistema Único de Saúde de serviços privados ou de pessoas físicas, de acordo com as necessidades de assistência à população e a

disponibilidade orçamentária, a partir de parecer emitido pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal da Saúde, bem como controlar e avaliar sua atuação, em colaboração com as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde, podendo a qualquer tempo propor exclusões ou incorporações por não atendimento às diretrizes e critérios fixados;

IX - Apreciar a movimentação de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal e pronunciar-se conclusivamente sobre os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde, apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde;

X – Verificar e analisar as informações de caráter Técnico administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, sob responsabilidade direta ou delegada da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo a gestão de pessoal, contratos de gestão, convênios e outros instrumentos congêneres mantidos pela Secretaria Municipal da Saúde e que digam respeito à estrutura e ao funcionamento do SUS na cidade de São Paulo;

XI – elaborar propostas, aprovar e examinar quaisquer outros assuntos que forem submetidos, na sua área de competência;

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde terá composição quadripartite, com 32 (trinta e dois) membros e respectivos suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes de usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores da saúde e 25% (vinte e cinco por cento) repartidos entre representantes institucionais do Poder Público, de Ensino Superior e de Prestadores de Serviços, sendo:

I - 16 (dezesesseis) representantes de Usuários, assim, distribuídos:

a) 6 (seis) representantes de Movimentos Populares de Saúde, sendo 1 (um) da Região Leste, 1 (um) da Região Sudeste, 1 (um) da Região Sul, 1 (um) da Região Oeste, 1 (um) da Região Norte, 1 (um) da Região Centro;

b) 5 (cinco) representantes de Entidades e Movimentos Sociais;

c) 2 (dois) representantes das Associações de Portadores de Patologias;

d) 1 (um) representante de Entidades Sindicais Gerais Patronais;

e) 1 (um) representante das Entidades Sindicais Gerais de Trabalhadores;

f) 1 (um) representante de Associação de Pessoas com Deficiência;

II - 8 (oito) representantes dos Trabalhadores da Saúde, assim distribuídos:

a) 2 (dois) de Entidades Sindicais Gerais;

b) 2 (dois) de Conselhos de fiscalização do exercício profissional de atividade fim;

c) 1 (um) de Conselhos de fiscalização de exercício profissional de atividade meio;

d) 2 (dois) de Entidades Sindicais de categorias profissionais da área da saúde;

e) 1 (um) de Associações de profissionais liberais da área da saúde;

III - 6 (seis) representantes de Instituições Governamentais e de Ensino Superior, assim distribuídos:

a) 1 (um) representante dos Institutos de Ensino Superior e Institutos de Pesquisas públicos;

b) 1 (um) representante dos Institutos de Ensino Superior e Institutos de Pesquisas privados;

c) 4 (quatro) representantes do Governo Municipal;

IV - 2 (dois) representantes de Prestadores de Serviços de Saúde e de Fornecedores ou Produtores de insumos de saúde, assim distribuídos:

a) 1 (um) representante de Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde sem finalidade lucrativa;

b) 1 (um) representante de Entidades Fornecedoras ou Produtoras de insumos de saúde.

§ 1º. A cada membro titular corresponderá um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos ou o sucederá, automaticamente, na hipótese de seu afastamento definitivo.

§ 2º. Os representantes titulares e respectivos suplentes serão designados por ato do Prefeito.

§ 3º. Os membros suplentes, quando presentes às reuniões do Conselho Municipal de Saúde, terão assegurado o direito a voz, mesmo na presença dos titulares.

§ 4º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

§ 5º. O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Secretário Municipal da Saúde, na condição de membro nato, com direito a voz e apenas ao voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º. Entende-se por "Movimento Popular de Saúde" (MPS) a organização da sociedade civil, constituída por meio de ampla publicidade, com existência mínima de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste decreto, cujos objetivos constitutivos e prática corrente têm na saúde, na defesa do SUS e dos direitos dos usuários sua ênfase fundamental e que verificada a sua estrutura organizacional, possuam documentação comprobatória de existência segundo esses requisitos e representatividade de atuação na área, de forma a possibilitar sua habilitação para se fazer representar no Conselho Municipal de Saúde.

§ 7º. Define-se como "Entidade Social" a organização da sociedade civil, constituída por meio de ampla publicidade, com existência mínima de 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente decreto, cujos objetivos constitutivos e prática corrente estejam voltados para a representação de grupos específicos de interesse, com endereço definido, diretoria, órgãos colegiados, estatutos registrados e que, verificada a sua estrutura organizacional, possuam documentação comprobatória de existência segundo esses requisitos e representatividade de atuação na área, de forma a possibilitar sua habilitação para se fazer representar no Conselho Municipal de Saúde.

§ 8º. Define-se como "Movimento Social" a organização da sociedade civil, constituída por meio de ampla publicidade, com existência mínima de 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente decreto, cujos objetivos constitutivos e prática corrente estejam voltados para a representação de grupos específicos de interesse, com endereço definido, e que, verificada a sua estrutura organizacional, possuam documentação comprobatória de existência segundo esses requisitos e representatividade de atuação na área, de forma a possibilitar sua habilitação para se fazer representar no Conselho Municipal de Saúde.

§ 9º. Fica vedado aos membros do Conselho Municipal de Saúde terem mais de uma representação.

Art. 5º. O processo de escolha e a indicação de Entidades, Movimentos, Associações e Instituições se darão da seguinte forma:

I - Os representantes do Governo Municipal serão indicados pelo Secretário Municipal da Saúde;

II - Os representantes dos Prestadores de Serviços da Área da Saúde, de Fornecedores ou Produtores de Insumos de saúde, dos Institutos de Ensino Superior e dos Institutos de Pesquisa serão escolhidos e indicados em fórum próprio das respectivas entidades;

III - Os representantes de Movimentos Populares de Saúde serão escolhidos e indicados pelo conjunto desses movimentos, em plenárias regionalizadas, especialmente convocadas e divulgadas para esta finalidade;

IV – Os representantes de Associações, Entidades e Movimentos Sociais serão escolhidos e indicados em foro próprio;

V – Os representantes dos Trabalhadores de Saúde serão indicados pelas entidades e conselhos representativos de cada um dos segmentos;

§ 1º. A renovação do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á a cada 2 (dois) anos, no primeiro trimestre do ano, e a Conferência Municipal de Saúde homologará o processo eleitoral.

§ 2º. O processo de renovação do Conselho Municipal de Saúde deverá contar com ampla discussão e divulgação nos 3 (três) meses que antecederem à renovação da gestão, envolvendo o conjunto de entidades, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e trabalhadores da saúde.

§ 3º. Os representantes escolhidos para compor o Conselho Municipal de Saúde terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º. No caso de desistência ou extinção de mandato, de alguma entidade ou movimento, a sua substituição será feita por outra entidade ou movimento do mesmo segmento, de acordo com o processo de escolha e indicação estabelecido no artigo 5º deste decreto.

Art. 6º. Os membros, titulares e suplentes, representantes dos 4 (quatro) segmentos no Conselho Municipal de Saúde deverão ser indicados expressamente, mediante correspondência específica dirigida à Comissão Executiva do órgão, pelo titular da instituição Pública ou Presidência ou representante da entidade, movimento respectivo, sendo empossados automaticamente.

§ 1º. A substituição do membro, titular ou suplente, sempre que entendida necessária pela instituição ou entidade representada, se processará nos termos do "caput" deste artigo.

§ 2º. No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente, assumirá o suplente como titular, com direito a voto.

§ 3º. Os membros suplentes, quando presentes às reuniões do Conselho Municipal de Saúde, terão assegurado apenas o direito a voz, mesmo na presença dos titulares. SUPRIMIR

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:

- I - Colegiado Pleno;
- II - Comissão Executiva;
- III - Secretaria Geral.

Art. 8º. O Colegiado Pleno é o órgão de deliberação plena e conclusiva, assim configurado pela reunião ordinária ou extraordinária dos membros do Conselho.

§ 1º. Contará o Colegiado Pleno com Comissões Técnicas, permanentes ou provisórias, criadas e estabelecidas com a finalidade de atender às necessidades de funcionamento do Conselho e acompanhar políticas e programas de interesse para a saúde.

§ 2º. A constituição de cada Comissão Técnica será estabelecida em resolução própria do Conselho Municipal de Saúde e deverá estar embasada na explicitação de suas finalidades, objetivos, componentes, atribuições e demais regras que identifiquem claramente sua natureza.

Art. 9º. A Comissão Executiva, cujos membros serão escolhidos pelo Colegiado Pleno dentre os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e a este ficará subordinada, tem por atribuições:

- I - encaminhar os temas que resultarão na formação da pauta das reuniões do Colegiado Pleno;
- II - proceder ao encaminhamento e execução de todas as providências, recomendações e decisões exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão Executiva terá 1 (um) Coordenador-Geral, com seu respectivo suplente, por ela indicados e aprovados pelo Colegiado Pleno para o período de 1 (um) ano.

§ 2º. A Comissão Executiva terá composição paritária proporcional à observada no Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º. O Secretário Municipal da Saúde ou seu representante integrará, como membro, a Comissão Executiva.

§ 4º. A cada membro titular da Comissão Executiva corresponderá um suplente.

Art. 10. A Secretaria Geral é a unidade de apoio administrativo e técnico do Colegiado Pleno e da Comissão Executiva, contando com:

I - Secretário-Geral;

II - Corpo Técnico e Administrativo, integrado por assessores, assistentes técnicos e pessoal administrativo.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Saúde designará o Secretário-Geral e os integrantes do Corpo Técnico e Administrativo da Secretaria Geral.

Art. 11. A Secretaria Municipal da Saúde proporcionará ao Conselho Municipal de Saúde as condições para o seu pleno e regular funcionamento e dará o suporte técnico, administrativo, orçamentário e financeiro necessários, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

Art. 12. O Colegiado Pleno tem por atribuições examinar e propor soluções para os problemas submetidos ao Conselho Municipal de Saúde, conforme as competências definidas neste decreto.

Art. 13. As deliberações do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde serão formalizadas em resoluções ou deliberações, mediante homologação do Secretário Municipal da Saúde.

§ 1º. Da resolução ou deliberação deverá constar a referência ao respectivo dispositivo legal que a fundamenta, tendo como premissa necessária o disposto no artigo 3º deste decreto.

§ 2º. A homologação ou a impugnação será efetuada pelo Secretário Municipal da Saúde no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da deliberação.

§ 3º. Caso o Secretário Municipal da Saúde não homologue as deliberações do Conselho Municipal de Saúde no prazo estabelecido neste artigo, o assunto deverá voltar ao Colegiado Pleno para reexame, devendo a deliberação ser confirmada e homologada por 2/3 (dois terços) dos conselheiros, considerando os suplentes que estiverem substituindo os respectivos titulares.

§ 4º. As deliberações normativas do Conselho Municipal de Saúde que impliquem na adoção de medidas administrativas de competência privativa do Secretário Municipal da Saúde, como as consistentes em aumento de despesa, reorganização administrativa e alteração de planos ou programas, serão por este último apreciadas e, se rejeitadas, devolvidas à instância de origem os motivos da rejeição.

§ 5º. As resoluções serão publicadas no Diário Oficial da Cidade dentro do prazo de até 21 (vinte e um) dias, a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14. As Comissões do Conselho Municipal de Saúde têm por atribuição pronunciar-se, emitindo recomendações, sobre as matérias encaminhadas pelo Colegiado Pleno.

Art. 15. A Comissão Executiva, além da competência deliberativa que o Colegiado Pleno venha a lhe conferir, tem por atribuição proceder ao encaminhamento e execução de todas as providências, recomendações e decisões exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 16. Ao Coordenador-Geral da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde compete:

I - Coordenar as reuniões do Colegiado Pleno, na ausência do presidente nato;

II - Instalar as Comissões;

III - Representar o Conselho Municipal de Saúde na articulação com os Coordenadores das Comissões, para fiel desempenho do cumprimento de suas deliberações e promover medidas de ordem administrativa necessárias ao seu funcionamento;

IV - Representar o Conselho Municipal de Saúde, quando autorizado pelo Colegiado Pleno, nos entendimentos com dirigentes dos demais órgãos da Secretaria Municipal da Saúde e de outros órgãos do Poder Público, no interesse dos assuntos comuns;

V - Representar o Conselho Municipal de Saúde, quando autorizado pelo Colegiado Pleno, em suas relações internas e externas.

Art. 17. A Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á, ordinariamente, a cada ano, no terceiro trimestre, convocada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde no âmbito municipal.

Art. 18. A Conferência Municipal de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º. Para o início dos trabalhos, deverá ser constituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, paritária, composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, cabendo a coordenação da Comissão à um membro eleito dentro da própria Comissão.

§ 2º. O regimento interno, o regulamento e a programação da Conferência Municipal de Saúde obedecerão rigorosamente às diretrizes da política do Sistema Único de Saúde – SUS, implementada pelo gestor e o Plano Municipal de Saúde e apreciada pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º A representação dos usuários na Conferência Municipal de Saúde de São Paulo será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§ 4º. Todos os delegados terão direito a voz e voto.

§ 5º. A coordenação da Conferência Municipal de Saúde será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou por seu representante.

§ 6º. A Secretaria Municipal da Saúde deverá prover os recursos humanos, orçamentários, financeiros e materiais para a garantia da realização da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 19. A atual composição e os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Saúde ficam mantidos conforme processo eleitoral realizado para o biênio 2012/2013, nos termos da legislação vigente à época.

Art. 20. A Secretaria Municipal da Saúde e o Conselho Municipal de Saúde adotarão as medidas necessárias à atualização da legislação e normas que disciplinam a participação social no SUS, no prazo de 6 (meses) a contar da publicação deste decreto

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 52.914/12 e 53.121/12.

*PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos de de 2013,
459º da fundação de São Paulo.*

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JOSÉ DE FILIPPI JR, Secretário Municipal da Saúde

O Conselheiro Titular representante da Pessoa com Deficiência: Apresenta questões relativas à redação e solicita alteração de texto: “Portadores de Deficiência” pelo texto “Pessoas com Deficiência”.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Coloca em votação a minuta do Decreto que confere nova regulamentação à Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998.

Aprovam – 20
Não aprova – 0
Abstenção – 0
Total - 20 votos

Aprovado o Decreto.

O Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Sugere que seja convocado Pleno Extra para concluir os trabalhos deste Pleno.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Coloca em votação duas propostas:

1 – 16/05 – 11 votos
2 – 23/05 – 08 votos
Total – 19 votos

Aprovada a realização da 2ª Reunião Extraordinária do Pleno para o dia 16/05, às 14h.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Coloca em votação por aclamação que a Comissão Organizadora da Conferência Municipal, aprovada pelo Pleno, apresente até o próximo Pleno ordinário proposta de trabalho, planejamento e cronograma de atividades necessárias à organização da Conferência Municipal de Saúde, para o ano 2013.

Proposta aprovada por aclamação.

Reunião encerrada às 18h35min.